



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## **ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE SAPUCAIA DO SUL.**

### **PERÍODO CORRECIONAL.**

Foi designado o período de 18 a 19 de outubro de 2011 para realização da Correição Extraordinária da Central de Mandados de Sapucaia do Sul, conforme Edital nº 155/2011, situada à Rua Cel. Serafim Pereira, nº 300. Foram cientificados da realização da Correição o Juiz Diretor do Foro, os Juízes da Primeira e Segunda Varas do Trabalho e o Ministério Público. Estabelecido, ainda, o dia 18 de outubro de 2011, no horário das 14h às 15h, para atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

### **EQUIPE CORRECIONAL.**

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Raquel Gibrowski Faé e dos Assistentes Hilda Cristina Britto Macedo e Marcos Augusto Kehrvald

### **CORPO FUNCIONAL**

A equipe correcional foi recebida pelo Assistente de Diretor do Serviço de Distribuição de Feitos de Sapucaia do Sul Guido Arno Grohs Júnior, haja vista que a Diretora da Distribuição de Feitos e Coordenadora da Central de Mandados Rosane Schopf estava à disposição da Justiça para prestar depoimento como testemunha. Integram a lotação da unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários Executantes de Mandados Altamir Velasco Moreira, Loritania Luiza Chicoski, Marco Julius Argiles Erguy e Rubens da Silveira Cavalheiro.

### **INÍCIO DOS TRABALHOS.**

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 30 de novembro de 2010 a 18 de outubro de 2011.

### **ROTINAS.**

De acordo com as informações prestadas pelo Assistente de Diretor da SDF, a jurisdição do Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul está dividida em dois



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

setores, não tendo havido alteração das zonas de jurisdição desde a última correição. Os mandados são distribuídos uma vez por semana e o tempo médio para cumprimento é de cinco dias. As medidas urgentes são distribuídas à medida em que são apresentadas. O controle e a cobrança de cumprimento dos mandados são realizados semanalmente. A devolução dos mandados às Varas do Trabalho é feita semanalmente, salvo as medidas urgentes que são devolvidas imediatamente, sempre após o exame das certidões lançadas pelos executantes. O plantão é semanal e o revezamento entre os setores de jurisdição ocorre de forma trimestral. Mensalmente são distribuídos e cumpridos cerca de 160 mandados.

#### **EXAME DOS LIVROS.**

##### **1. LIVRO-CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO**

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR* – referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **30/11/2010 a 18/10/2011**, não foram encontrados mandados com prazo de cumprimento excedido, conforme informado nas atas da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Sapucaia do Sul. Ainda da análise do *inFOR*, observa-se que a Jurisdição de Sapucaia do Sul se encontra dividida em **2 setores**. Por fim, e também da observação do *inFOR*, verifica-se que em setembro de 2011, mês anterior à inspeção correcional, foram distribuídos **97** novos mandados ao Executantes e devolvido **01**.

#### **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

As instalações da Vara do Trabalho inspecionada são compatíveis com as suas necessidades, bem como os servidores lotados nessa unidade estão bem orientados para a consecução de suas atividades. Também os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado.

#### **RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, recomenda-se à Coordenadora da Central de Mandados, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

**RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

**AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.**

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correicionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Raquel Gibrowski Faé, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice-Corregedora, , subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

**ROSANE SERAFINI CASA NOVA**  
Desembargadora Vice-Corregedora Regional